



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: PREFEITO EM EXERCÍCIO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 21/07/2014**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Saúde e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 21/07/2014**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013 - PMM TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 – PMM PROCESSO N.º 015/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito em exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF sob n.º 540.617.179-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Joaquim, n.º 450, Jardim Botânico, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ N.º 82.682.535/0001-54**, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. João Arcangelo Foltran, portador do RG n.º 1.677.631-9 e inscrito no CPF n.º 552.613.459-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º 017/2013 - PMM, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16 de julho do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2014.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão
CPF n.º 540.617.179-87
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

João Arcangelo Foltran
CPF n.º 552.613.459-87
Representante legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PMM

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 82.682.535/0001-54**, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013 – PMM, Contrato nº 017/2013, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MANGUE SECO, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Matinhos, em ____ de _____ de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal